

LEI Nº 391/2007, de 10 de abril de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.224,66** (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas do Contrato 0198904-98/2006/MDA/CAIXA, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO : 606– Extensão Rural

PROGRAMA: 0023 – Produtor Forte

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	33729	R\$	1.127,74
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	31729	R\$	96,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 1.127,74** (um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro por fonte de recurso do exercício de 2006 do Contrato de Repasse nº 0198904-98/2006 MDA / CAIXA - PRONAT, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a importância de **R\$ 96,92** (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) a ocorrer na alínea da Receita 1325.01.99.07 – Receita de Depósitos Convênio PRONAT, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 10 de abril de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal